PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA UNESP

O processo de avaliação dos Projetos de Extensão Universitária da Unesp está baseado em critérios norteadores e condicionantes para aprovação das propostas. Os critérios estão explicitados abaixo e deverão ser observados na elaboração das propostas, pois serão aplicados nas diferentes etapas do complexo processo de avaliação. Os critérios de avaliação são compostos por duas partes:

1) Questionário de Enquadramento do Projeto de Extensão Universitária

O questionário será respondido por cada relator, embasando as decisões dos colegiados. O projeto será avaliado para o seu enquadramento ou não na modalidade "Projeto de Extensão", conforme respostas ao questionário.

Caso o projeto não seja enquadrado como projeto de extensão, com justificativas detalhadas e circunstanciadas, o projeto não deverá ser aprovado, sendo desclassificado como Projeto de Extensão Universitária.

2) Critérios para Pontuação Específica dos Projetos de Extensão Universitária

Caso o projeto seja enquadrado como projeto de extensão, ele será avaliado com notas 3, 5, 7 ou 10, conforme critérios específicos em:

1) Participantes do Projeto;
2) Nível de Exequibilidade;
3) Visibilidade para a Universidade;
4) Indicadores de Impacto
   4.1.) Impacto Interno;
   4.2.) Impacto Externo
5) Importância na Formação do Aluno;
6) Geração de Produtos e Processos;
7) Coerência entre os Objetivos e a Fundamentação Teórica/Metodológica.

Após a avaliação particular de cada projeto nas diferentes instâncias do processo de avaliação, os projetos serão avaliados comparativamente em grupos de projetos crescentes, até a elaboração da lista final de projetos de extensão em ordem de classificação.

Parte 1

ENQUADRAMENTO DO PROJETO COMO EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Considerando que um Projeto de Extensão Universitária deve:

(1) Ser um conjunto de ações processuais contínuas de caráter educativo, cultural, ambiental, político, artístico, científico ou tecnológico;

(2) Envolver docentes ou pesquisadores, discentes (bolsistas ou voluntários) e, eventualmente, servidores técnico-administrativos, e ser desenvolvido junto a outros setores da sociedade;

(3) Envolver o aluno de graduação fazendo com que a extensão universitária contribua para a sua formação profissional no que diz respeito à melhoria das condições de vida da população beneficiária;

(4) Integrar o ensino e a pesquisa com as demandas da sociedade, buscando o comprometimento da comunidade universitária com interesses e necessidades da sociedade brasileira, estabelecendo mecanismos que relacionem o saber acadêmico ao saber popular; proporcionando condições para a participação efetiva da sociedade na vida da Universidade;

Pró-Reitoria de Extensão Universitária
Rua Quirino de Andrade, 215 - CEP. 01049-010, 10° andar - São Paulo – Estado de São Paulo - Brasil.
Tel. 0(11) 5627-0264 - fax 0(11) 5627-0122/0123 - www.reitoria.unesp.br/proex

(5) Contribuir para reformulações de concepções e práticas curriculares da Universidade, bem como para a sistematização do conhecimento produzido;

(6) Ser destinado à população externa sem excluir a participação da comunidade interna, visando às questões prioritárias da sociedade para o desenvolvimento da cidadania plena;

(7) Propiciar participação da comunidade universitária, por meio de ações integradas com organizações públicas e privadas. ;

(8) Ser coordenado por um docente ou pesquisador da área de conhecimento do projeto ou que demonstre inserção na área adquirida ao longo do tempo;
(9) Ter prazo mínimo de duração de 01 (um) ano, mediante ações sistematizadas.

O Projeto submetido ao Processo de Avaliação deverá ser aceito conforme as respostas referentes aos seguintes questionamentos:

1) O projeto apresenta um conjunto de ações processuais contínuas de caráter educativo, cultural, político, artístico, científico ou tecnológico, com a participação de docentes ou pesquisadores, discentes (bolsistas ou voluntários) e, contando eventualmente, servidores técnico-administrativos, pertencentes à comunidade universitária?
( ) Sim ( ) Não

2) O projeto integra o ensino e a pesquisa com as demandas (sociais, ambientais e culturais) da sociedade?
( ) Sim ( ) Não

3) O projeto envolve a participação efetiva da população externa como sujeitos ativos no processo (sem excluir a participação da comunidade interna)?
( ) Sim ( ) Não

4) O projeto contempla a participação de alunos da graduação?
( ) Sim ( ) Não

5) O projeto proposto situa-se na área de conhecimento dos proponentes e/ou em outras áreas de conhecimento adquiridas ao longo do tempo?
( ) Sim ( ) Não

6) O projeto articula mais de uma dimensão: ensino, pesquisa e extensão, tendo atividades que não o caracterizam apenas como um curso ou um evento?
( ) Sim ( ) Não

7) O projeto possui coerência entre a fundamentação teórica, os objetivos e a metodologia e referências.
( ) Sim ( ) Não

- Caso seja respondido algum "não" em qualquer uma das sete perguntas anteriores, o relator deverá desclassificar o projeto mediante parecer conclusivo e justificar sua análise.
- Caso o relator tenha respondido SIM a todas as perguntas anteriores, a PROEX entenderá que o projeto pode ser considerado como Projeto de Extensão Universitária, tendo mérito para ser avaliado na segunda etapa.

Pró-Reitoria de Extensão Universitária
Rua Quirino de Andrade, 215 - CEP. 01049-010, 10° andar - São Paulo – Estado de São Paulo - Brasil.
Tel. 0(11) 5627-0264 - fax 0(11) 5627-0122/0123 - www.reitoria.unesp.br/proex

Parte 2

AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

1. PARTICIPANTES DO PROJETO

É desejável que as equipes tenham formação multidisciplinar envolvendo docentes, alunos de graduação e pós-graduação e outros participantes levando em consideração as características do projeto e da Unidade/Campus. É na extensão que os universitários das mais variadas áreas vão ampliar o entendimento e fundamentar os conceitos e teorias aprendidos nas atividades de ensino, consolidando e complementando o aprendizado com a aplicação prática. Daí, um dos grandes méritos da extensão é permitir a efetivação do aprendizado pela aplicação, consolidando a relação teoria-prática, além de proporcionar a oportunidade de interação com profissionais e/ou estudantes de outras áreas do conhecimento, estimulando a prática do diálogo interdisciplinar e multidisciplinar. Essa aplicação, evidentemente, deve ser planejada e acompanhada por professores e profissionais das respectivas áreas do conhecimento, da própria Universidade e/ou de fora dela. A experiência tem demonstrado que o verdadeiro aprendizado acontece de fato com o relacionamento da teoria com a prática, ou seja, além de estudar, ver e fazer.

Nesse item deve ser avaliado os participantes do projeto, nas seguintes categorias:

a) Alunos de dois ou mais cursos de graduação da UNESP;
b) Alunos de pós-graduação;
c) Docentes de outras disciplinas;
d) Docentes de diferentes cursos ou pesquisadores que não o coordenador do projeto;
e) Servidores Técnicos;
f) Outros participantes (incluem alunos e professores de outras instituições de ensino superior, comunidade em geral, parceiros institucionais ou não, entre outros).

Atribuir nota de acordo com os seguintes critérios:

Quando há 3 ou mais categorias adicionais	**Nota 10**
Quando há 2 categorias adicionais	**Nota 7**
Quando há 1 categoria adicional	**Nota 5**
Quando há apenas a participação do coordenador e de 1 aluno de graduação.	**Nota 3**

2. NÍVEL DE EXEQUIBILIDADE

A exequibilidade deve ser medida pela capacidade de desenvolvimento do projeto, considerando o tempo e/ou adequação do cronograma, os recursos humanos, materiais e financeiros necessários para as ações propostas e a disponibilidade dos participantes.

O projeto contempla os requisitos abaixo:

a) viabilidade das ações conforme coerência e articulação entre os objetivos propostos;
b) infraestrutura: materiais e equipamentos;
c) recursos humanos adequados para as ações propostas;
d) facilidade para a sua execução, considerando a proximidade do local;
e) instituição(ções) parceira(s) para auxiliar a sua execução;
f) tempo adequado para o cumprimento das ações propostas.
g) No caso do projeto em continuidade, a avaliação do relatório deverá ser satisfatória.

Pró-Reitoria de Extensão Universitária
Rua Quirino de Andrade, 215 - CEP. 01049-010, 10° andar - São Paulo – Estado de São Paulo - Brasil.
Tel. 0(11) 5627-0264 - fax 0(11) 5627-0122/0123 - www.reitoria.unesp.br/proex

Atribuir uma nota conforme os seguintes critérios:

Quando o projeto contempla 5 ou mais requisitos	**Nota 10**
Quando o projeto contempla 3 ou 4 requisitos	**Nota 7**
Quando o projeto contempla 1 ou 2 dos requisitos	**Nota 3**

3. VISIBILIDADE PARA A UNIVERSIDADE

Para avaliação do nível de visibilidade da Universidade, deve ser feito o seguinte questionamento: Quais as possibilidades e intensidade da divulgação da UNESP nas diferentes mídias?
As gradações destas previsões (para projeto novo) ou do que foi efetivamente realizado no ano anterior (para projetos em continuidade) devem ser pontuadas de acordo com os critérios a seguir:

Divulgação por meio de TV, rádio, jornais e revistas.	Nota 5
Divulgação por meio de eventos, cartazes, cartilhas, faixas, placas, vídeos, redes sociais e website.	Nota 3
Divulgação por outros meios somente na unidade.	Nota 1

4. INDICADORES DE IMPACTO

A Universidade produz conhecimento e o transmite, por meio do ensino, aos educandos. Por meio da pesquisa, aprimora o conhecimento acumulado e produz novos conhecimentos. Por meio da extensão, pode proceder a difusão, socialização e democratização do conhecimento, bem como das novas descobertas, à comunidade e também aprender com ela. A Extensão também propicia a complementação na formação dos discentes, por meio de aplicação prática. Assim, forma-se um ciclo, no qual a pesquisa aprimora e produz novos conhecimentos, os quais são difundidos pelo ensino e pela extensão, de maneira que as três atividades tornam-se complementares e interdependentes, atuando de forma sistêmica.

4.1. IMPACTO INTERNO - NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE

A universidade ao comunicar-se com a realidade local, regional ou nacional tem a possibilidade de renovar constantemente sua própria estrutura, seus conteúdos curriculares e suas ações, de modo criativo, conduzindo-os para o atendimento da verdadeira realidade do país.
Nesse item, deve ser avaliado o potencial de impacto do projeto de extensão nas atividades de ensino e formação.

Quando o projeto tem potencial para:

- contribuir para reformulações de concepções e práticas curriculares da Universidade, na graduação e/ou pós-graduação, inclusive com oferecimento de disciplinas, bem como para a sistematização do conhecimento produzido.

Avaliar o potencial para contribuição:

Alto potencial de impacto interno	**Nota 10**
Médio potencial de impacto interno	**Nota 7**
Baixo potencial de impacto interno	**Nota 3**

Pró-Reitoria de Extensão Universitária
Rua Quirino de Andrade, 215 - CEP. 01049-010, 10° andar - São Paulo – Estado de São Paulo - Brasil.
Tel. 0(11) 5627-0264 - fax 0(11) 5627-0122/0123 - www.reitoria.unesp.br/proex

4.2. IMPACTO EXTERNO - FORA DO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE

Quando a Universidade diagnostica adequadamente as demandas da comunidade, é bem recebida por ela, criando possibilidades de desenvolvimento de atividades para além das propostas pela própria Universidade.

Os impactos teriam os seguintes indicadores:

1 - relevância em um dos aspectos**:** social, cultural, ambiental, educacional, econômica ou política dos problemas abordados na comunidade;
2 - segmentos sociais envolvidos;
3 - interação com órgãos da sociedade ;
4 - objetivos e resultados alcançados;
5 - apropriação, utilização e reprodução do conhecimento envolvido na atividade de extensão pelos parceiros;
6 - efeito na interação resultante da ação da extensão nas atividades acadêmicas.

Considerando-se o exposto, deve ser avaliado o potencial de impacto do projeto na realidade da comunidade externa envolvida, de acordo com os seguintes critérios:

Contempla 5 ou 6 indicadores	**Nota 10**
Contempla 3 a 4 indicadores	**Nota 7**
Contempla 1 a 2 indicadores	**Nota 3**

5. IMPORTÂNCIA NA FORMAÇÃO DO ALUNO

Tem-se como princípio que, para a formação integral do aluno, é imprescindível sua efetiva interação com a sociedade, seja para se situar historicamente, para se identificar culturalmente ou para referenciar sua formação técnica com os problemas que um dia terá que se deparar. A extensão, entendida como prática acadêmica que interliga a universidade nas suas atividades de ensino e de pesquisa com as demandas sociais, possibilita a formação integral do profissional, e não apenas acadêmica.

Considerando-se o exposto, deve ser avaliado o potencial de impacto do projeto na formação complementar do (s) aluno (s) envolvido(s) diretamente, de acordo com os seguintes critérios:

Quando a realização do projeto contribui com a formação integral, e não apenas acadêmica, do discente; ou seja, possibilita sua efetiva interação com a comunidade, vivenciando aspectos sociais, econômicos e humanísticos	**Nota 10**
Quando a realização do projeto contribui apenas com a formação acadêmica do discente	**Nota 7**
Quando a proposta apresenta apenas uma contribuição complementar com a formação do discente	**Nota 3**

6. GERAÇÃO DE PRODUTOS E PROCESSOS

Pontuar quanto à capacidade de geração do maior número possível de produtos e processos típicos da vida acadêmica que garantam articulação entre ensino, pesquisa e extensão, conforme artigo 3º da Resolução 33 de 24/08/11:

São consideradas como atividades de extensão universitária:

Pró-Reitoria de Extensão Universitária
Rua Quirino de Andrade, 215 - CEP. 01049-010, 10° andar - São Paulo – Estado de São Paulo - Brasil.
Tel. 0(11) 5627-0264 - fax 0(11) 5627-0122/0123 - www.reitoria.unesp.br/proex

I - Educação continuada (realizada de forma presencial, semipresencial ou à distância): cursos de extensão universitária (Temático; Difusão de Conhecimento e Aperfeiçoamento);
II - Eventos técnico-científicos: organização de congressos, colóquios, encontros, seminários, ciclos de debates, simpósios, mesas redondas, conferências e similares, dia de Campus, oficinas e workshops;
III - Eventos artístico-culturais: concertos, oficinas, exposições, mostras, salões, espetáculos, festivais, recitais, shows e similares;
IV - Atividades Articuladas com ensino, pesquisa e extensão universitária: Assistência e/ou atendimento Médico, Odontológico, Psicológico, Fisioterapêutico ou de Terapia Ocupacional, Fonoaudiólogico, Assistência Social, Enfermagem, Nutrição; Atendimento Veterinário Ambulatorial, Clínico ou Cirúrgico; Orientação ou encaminhamento de questões jurídicas ou judiciais; Atendimento às questões agrárias; Restauração de Bens de acervos; Atendimento orientado a visitantes em Museus, Centros e Espaços de Ciência e Tecnologia; e Campanhas;
V - Publicações e Produtos Acadêmicos de extensão universitária: Produção de publicações e de produtos acadêmicos advindos de atividades de extensão (difusão, divulgação social, cultural artística, científica ou tecnológica);
VI - Prestação de Serviços: Assessoria; Curadoria; Exames e Laudos Laboratoriais na Área de Saúde; Emissão de Laudo Pericial; Exames e Laudos realizados por laboratórios que oferecem serviço permanente: análise de solos, exames agronômicos e botânicos, análise farmacológica, qualidade de produtos, etc.

Incluem-se, ainda, Ensaios (Apresentações; Exposições; Interações de cunho artístico / educativo / ambiental / turístico com a comunidade interna e externa).

Avaliar o potencial de geração (ou o efetivamente gerado no período anterior) de produtos e processos, considerando-se a diversidade de produtos e não a quantidade de um único tipo de produto. Para a avaliação são considerados os seguintes critérios:

Alto potencial para geração de produtos	**Nota 10**
Médio potencial para geração de produtos	**Nota 7**
Baixo potencial para geração de produtos	**Nota 3**

7. COERÊNCIA ENTRE OS OBJETIVOS E A FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA / METODOLÓGICA

Avaliar o nível de coerência e de explicação teórica / metodológica:

Alto nível de coerência e de explicação	**Nota 10**
Médio nível de coerência e de explicação	**Nota 7**
Baixo nível de coerência e de explicação	**Nota 3**

Pró-Reitoria de Extensão Universitária
Rua Quirino de Andrade, 215 - CEP. 01049-010, 10° andar - São Paulo – Estado de São Paulo - Brasil.
Tel. 0(11) 5627-0264 - fax 0(11) 5627-0122/0123 - www.reitoria.unesp.br/proex